

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

102

Município de Morro Redondo.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

Necessidade da Administração: Compra e Contratação de Serviço, conforme descrito no objeto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a compra e contratação de serviço para realização de revisão de 2.500 horas da Escavadeira JC 130LC JCB, descritos no objeto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Morro Redondo/RS, por não haver elaboração do mesmo e regulamentação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item solicitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações Técnicas: Compra e Contratação de Serviço, conforme descritos no objeto.

Local de Entrega e Realização do Serviço: Junto a Cascalheira localizado na Reserva – Morro Redondo/RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

Prazo do Contrato: Imediato.

- Prazo Para Realização: Será de até 30 dias após o recebimento do empenho.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega.
- Obrigação das Partes:

Contratado – Manter os requisitos de habilitação.

Contratante – Conferir o objeto e efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as necessidades para realização da manutenção.

ITEM	OBJETO	QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro de Óleo do Motor	1	Unid.	105,39	105,39
2	Filtro de Combustível	1	Unid.	256,81	256,81
3	Óleo AP para Motores 15w40 (balde 20L)	1	Unid.	651,59	651,59
4	Elemento filtro separador de água	1	Unid.	441,64	441,64
5	Elemento Filtrante de Ar da Cabine	1	Unid.	262,47	262,47
15	Revisão das 2.500 horas	1	Serviço	2.187,40	2.187,40
				TOTAL	3.905,30

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Distribuidora Meridional de Motores Cummins Ltda, a apresentação de somente um orçamento se dá por ser o único distribuidor autorizado a comercializar os produtos JCB, peças e máquinas, nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.905,30 (três mil novecentos e cinco reais com trinta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme objeto.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Sendo designado pelo Prefeito Municipal o servidor Jodiel Ribes Pereira para atuar como fiscal de contrato, conforme portaria nº 16.623/2023.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, de responsabilidade da empresa contratada, pois, a realização do serviço será realizado junto à mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

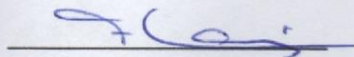
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morro Redondo, 13 de Fevereiro de 2025.



Fabrício R. Zanetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *102*

Município de Morro Redondo.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

Necessidade da Administração: Compra e Contratação de Serviço, conforme descrito no objeto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Conforme objeto.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR
		TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL
1	Filtro de Óleo do Motor	1	Unid.	105,39	105,39
2	Filtro de Combustível	1	Unid.	256,81	256,81
3	Óleo AP para Motores 15w40 (balde 20L)	1	Unid.	651,59	651,59
4	Elemento filtro separador de água	1	Unid.	441,64	441,64
5	Elemento Filtrante de Ar da Cabine	1	Unid.	262,47	262,47
15	Revisão das 2.500 horas	1	Serviço	2.187,40	2.187,40
				TOTAL	3.905,30

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

Com o objetivo de manter o veículo em condições de trafegabilidade, se faz necessário a aquisição e contratação de serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de peças e contratação de serviço, descritos no objeto, buscando manter o veículo em condições de trafegabilidade e segurança para seus usuários, garantindo assim um melhor desempenho nas suas funções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item solicitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações Técnicas: Aquisição de Peças e contratação de serviço. Descritos no objeto.

Local de Entrega e Realização do Serviço: Junto a Cascalheira localizado na Reserva – Morro Redondo/RS.

Prazo do Contrato: Imediato.

- Prazo de Entrega: Será de até 30 dias após o recebimento do empenho.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega.
- Obrigação das Partes:

Contratado – Manter os requisitos de habilitação.

Contratante – Conferir o objeto e efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com o objetivo de manter o veículo em condições de trafegabilidade, se faz necessário a aquisição de peças e aquisição de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

A fiscalização do objeto contratado será realizada conforme o disposto na portaria nº 16.623/2023, que designa o servidor Jodiel Ribes Pereira para atuar como fiscal de contrato. Regulamentam as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Morro Redondo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de Entrega: Será de até 30 dias após o recebimento do empenho.

Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de processo licitatório.

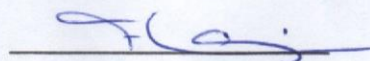
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.905,30** (três mil novecentos e cinco reais com trinta centavos). Conforme pesquisa de mercado realizado, para a solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme planilha em anexo.

Morro Redondo, 13 de Fevereiro de 2025.



Fabrício R. Zanetti